



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2018

1. Normatização

O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã foi instituído por meio da Lei Municipal n.º. 2.061/07, de 04 de abril de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município n.º. 1035 e alterada pela Lei 2.143/07 de 21 de dezembro de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município n.º. 1070. O Decreto n.º. 376/2009, de 30 de Junho de 2009 instituiu os Serviços Seccionais de Controle Interno e o Decreto n.º. 545/2009 instituiu o Sistema de Normatização e Procedimentos Internos, através das Instruções Normativas. Mais recentemente, a Lei 2.594/13, de 30 de abril de 2013, modificou a estrutura organizacional da prefeitura municipal, bem como as funções e a nomenclatura de alguns departamentos, como foi o caso da Controladoria, que passou de Unidade Central de Controle Interno para Controladoria Geral do Município, bem como a descrição dos cargos, atualmente nomeado como Controlador Geral do Município e Controlador Membro.

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2018 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR	
Nome: Rafat Issa	CPF: 608.104.409-20
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente de Planejamento e Gestão	

3. Relação de Servidores

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Alex Sandro Alves	CPF: 034.830.389-06
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	



FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ – PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO RCI – 2018 / Página n.º 2/4

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2018

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/ PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA	% OU AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
1	Jan a Dez./ 2018	Transparência	Acompanhamento da divulgação das informações em tempo real no portal da transparência	Exame	Elementos exigidos pela Lei da Transparência, Lei Complementar 131/09.	Regular
2	Jan a Dez./ 2018	Relatórios da LRF	Acompanhamento da Publicação dos Relatórios da LRF.	Conferência/ Exame	Elementos exigidos pela Lei Complementar 101/2000	Regular
3	Jan a Dez./ 2018	Site TCE/PR. SIM-AM	Acompanhamento das informações prestadas no SIM-AM	Conferência/ Comparabilidade das informações prestadas	Módulos do SIM-AM	Regular
4	Jan a Dez./ 2018	Contabilidade	Acompanhamento dos Lançamentos Contábeis e Demonstrativos Contábeis	Conferência e Verificação	40% referente a classificação contábil e natureza de despesa.	Regular
5	Jan a Dez./ 2018	Tesouraria	Acompanhamento das Conciliações Bancárias	Conferência e Verificação	Pouca movimentação	Regular
6	Jan a Dez./ 2018	Administração Pública	Concessão de Diárias e Adiantamentos	Verificação, Conferência, Fiscalização, Controle e Exame.	Documentos Físicos e Leis Municipais	Regular



FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ – PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO RCI – 2018 / Página n.º 3/4

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Diante das atividades de acompanhamento mencionadas no item 4, não foram encontradas situações de irregularidade. Além disso, não houve nenhuma situação de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabona a conduta administrativa e financeira da entidade.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Diante das atividades de acompanhamento mencionadas no item 6, não há consideração relevantes e medidas a serem recomendadas. Por essa razão, todas as



FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ – PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO RCI – 2018 / Página n.º 4/4

avaliações foram consideradas regulares, haja vista a ausência de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabonar a conduta administrativa e financeira da entidade.

8. Demais ações desenvolvidas

Em conjunto com as atividades desenvolvidas durante o exercício de 2018, já mencionadas nos itens anteriores, a CGM realizou o acompanhamento do Sistema Gerenciado de Acompanhamento – SGA, as publicações no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, bem como as orientações abaixo:

- Foi realizada reunião para tratar de assuntos na melhoria das descrições e justificativas relacionadas à elaboração de Requisições de compras, Instrução Normativa Municipal nº 02/2013 e a Lei de acesso à informação/Lei 12.527/2011.
- Foi elaborado em 2018 um novo estudo referente à Concessão de Diária, da Fração de Diária e Adiantamento com objetivo de aprimorar a Lei nº 2.895/2017, deste estudo originou-se um projeto de Lei que foi enviado a Câmara Municipal de Vereadores.
- A Secretaria Municipal de Finanças, visando à capacitação dos servidores e aprimoramento das rotinas e processos internos, realizou o curso “Treinamento Interno em Gestão Pública” onde a Controladoria contribui conferenciando sobre a aplicabilidade do tema no portal de transparência do Município.

Ibiporã, 26 de Março de 2019.


RAFAT-ISSA
Controlador Geral do Município
Portaria n. 355/2018



FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ – PR

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2018, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - FCI, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibiporã, 26 de Março de 2019.


RAFAT ISSA
Controlador Geral do Município
Portaria n. 355/2018